Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 às 16:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7658070: DECRETO N° 107/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Norte

MUNICÍPIO

Braço do Norte

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7658070

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N° 107/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Fixa o valor das diárias aos Agentes Políticos do Município de Braço do Norte/SC."

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados pelo Decreto n. 039 de 02 de maio de 2022, o qual regulamenta e Lei Municipal n. 1.742/2001, que estabelece critérios para a concessão de diárias aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC, pelo deslocamento temporário da sede de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das diárias aos agentes políticos do Município de Braço do Norte, são os descritos no quadro a seguir:

Local	Diária com Pernoite	Meia Diária
Internacional Euro	270 UFRM	135 UFRM
Internacional Dólar	240 UFRM	120 UFRM
Brasília	160 URFM	80 UFRM
Município de outros Estados	135 UFRM	70 UFRM
Município de Santa Catarina fora da AMUREL	80 UFRM	40 UFRM
Municípios da AMUREL	40 UFRM	20 UFRM

Art. 2º. É devida a diária com pernoite quando o agente político retornar ao Município no dia seguinte ao da saída.

Art. 3º. A meia diária será calculada por período não inferior a 3 (três) horas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

Lauro Boeing Junior
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal

Débora Rodrigues dos Santos Pinter
Secretária de Administração e Fazenda